

二、免繳一切源自上款許可的具執行力的行為之稅項、費用、公證及登記手續費。

第三條  
廢止許可

一、廢止經二月十六日第34/85/M號訓令、四月十三日第39/87/M號訓令、八月二十七日第161/90/M號訓令和第30/2001號經濟財政司司長批示給予“澳洲昆士蘭保險（國際）有限公司”在澳門特別行政區經營保險業務的許可。

二、上款的規定，不影響在廢止許可之日仍有效的保險合同的有效性及其效力。

三、然而，上款所指的保險不可透過“澳洲昆士蘭保險（國際）有限公司”續期或延長，亦不可提高相關的保額。

第四條  
生效

本行政命令自二零一五年十二月一日起生效。

二零一五年十一月五日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 60/2015 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據該法第九十條第三款，以及第10/1999號法律《法官通則》第十三條，第十四條第一款、第四款及第十五條第三款的規定，發佈本行政命令。

第43/2003號行政命令任命的外籍檢察院法官António Augusto Archer Leite de Queirós（祈禮道）的聘用合同續期兩年，自二零一五年十二月二十日起生效。

二零一五年十一月十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 352/2015 號行政長官批示

鑑於判給中鐵大橋勘測設計院提供「安裝西灣大橋結構健康監測系統儀器」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

2. São isentos de todos os impostos, taxas e emolumentos notariais e de registo os actos executórios decorrentes da autorização conferida pelo número anterior.

Artigo 3.º

**Revogação de autorização**

1. É revogada a autorização concedida pelas Portarias n.º 34/85/M, de 16 de Fevereiro, n.º 39/87/M, de 13 de Abril, e n.º 161/90/M, de 27 de Agosto e, ainda, pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 30/2001, à sucursal de Macau da «QBE Insurance (International) Limited», para exercer a actividade seguradora na RAEM.

2. O disposto no número anterior não afecta a validade e eficácia dos contratos de seguro ainda vigentes à data desta revogação.

3. Os seguros referidos no número anterior não podem, no entanto, ser renovados ou prorrogados, nem sofrer uma elevação das respectivas importâncias, através da «QBE Insurance (International) Limited».

Artigo 4.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor em 1 de Dezembro de 2015.

5 de Novembro de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 60/2015**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do terceiro parágrafo do artigo 90.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 3, da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

É renovado, pelo período de dois anos, o contrato do magistrado estrangeiro do Ministério Público, António Augusto Archer Leite de Queirós, nomeado ao abrigo da Ordem Executiva n.º 43/2003, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2015.

11 de Novembro de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 352/2015**

Tendo sido adjudicada à 中鐵大橋勘測設計院 a prestação dos serviços de «Instalação do Equipamento do Sistema de Monitorização de Saúde Estrutural da Ponte de Sai Van», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中鐵大橋勘測設計院訂立提供「安裝西灣大橋結構健康監測系統儀器」服務的合同，金額為\$14,500,416.00（澳門幣壹仟肆佰伍拾萬零肆佰壹拾陸元整），並分段支付如下：

2015年 ..... \$ 5,800,166.40

2016年 ..... \$ 8,700,249.60

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.03、次項目8.051.301.01的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十一月五日

行政長官 崔世安

### 第353/2015號行政長官批示

就與奧的斯電梯（香港）有限公司訂立「供應氹仔輕軌站升降機及扶手電梯」的合同，金額為\$79,800,242.00（澳門幣柒仟玖佰捌拾萬零貳佰肆拾貳元整），已獲第74/2012號行政長官批示許可；

然而，鑑於部分提供設備的工作期有所增加，須增加合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第74/2012號行政長官批示所述合同的整體費用增加為\$90,561,162.00（澳門幣玖仟零伍拾陸萬壹仟壹佰陸拾貳元整），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2012年 ..... \$ 3,990,012.00

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a 中鐵大橋勘測設計院, para a prestação dos serviços de «Instalação do Equipamento do Sistema de Monitorização de Saúde Estrutural da Ponte de Sai Van», pelo montante de \$ 14 500 416,00 (catorze milhões, quinhentas mil e quatrocentas e dezasseis patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....\$ 5 800 166,40

Ano 2016.....\$ 8 700 249,60

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.03, subacção 8.051.301.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

5 de Novembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 353/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 74/2012, foi autorizada a celebração do contrato com a Otis Elevator Company (H.K.) Limited, para o «Fornecimento de Elevadores e Escadas Rolantes para as Estações do Metro Ligeiro da Taipa», pelo montante global de \$ 79 800 242,00 (setenta e nove milhões, oitocentas mil e duzentas e quarenta e duas patacas);

Entretanto, devido ao aumento do período de trabalho da parte dos equipamentos fornecidos, torna-se necessário aumentar o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 74/2012 é aumentado para \$ 90 561 162,00 (noventa milhões, quinhentas e sessenta e uma mil, cento e sessenta e duas patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....\$ 3 990 012,00